



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 015/92 , de 24 de Novembro de 1992.

Concede pensão Especial a Srª MARIA URBANA DUARTE BARROS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Afuá, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Srª Maria Urbana Duarte Barros, viúva do Ex-funcionário João de Souza Nascimento, a pensão mensal correspondente a Cr\$522.186,94 (quinhentos e Vinte e Dois Mil e Cento e Oitenta e Seis Cruzeiros e Noventa e Quatro Centavos), reajustáveis na mesma data e proporção do salário mínimo.

(GUERDA MODIFICATIVA) → FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 2º - As despesas decorrentes do pagamento da pensão especial prevista no artigo anterior, correrão a conta dos recursos financeiros do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 24 de Novembro de 1992.

APROVADO
Carvalho
Presidente da Câmara

Jacy Soares Corrêa
Jacy Soares Corrêa
Prefeito Municipal